PROJETO DE LEI Nº 534 /2024
APODI-RN, 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre à criação do **dia municipal de enfrentamento à psicofobia no calendário oficial** do Município de Apodi/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituido, no calendário oficial do municipio de Apodi/RN, o dia do enfrenamento à psicofobia no calendário oficial do município de Apodi/RN.
Paragrafo Único: O dia do enfrentamento à psicofobia será comemorado anualmente em 12 de abril.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal se incumbirá de constar no seu calendário de manifestações artísticas, culturais, imaterias e de saúde pública a data supra citada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 03 de maio de 2024.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB